



VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS

CNPJ: 34.994.074/0001-02
Rua: CURITIBA, 782 - JARDIM PARANÁ – ASSIS/SP
Contato: (18) 99752-2164
E-mail: volffeventosesportivos@gmail.com

ILUSTRÍSSIMO(A) SR(A). PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4473/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS (CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL, SERIES A, B E C; CAMPEONATO DE FUTEBOL MASCULINO CATEGORIAS SUB-11, SUB-13, SUB-15, SUB-17; E CAMPEONATOS DE FUTEBOL FEMININO CATEGORIAS SUB-15 E LIVRE), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

CRITÉRIO DE EXECUÇÃO: MENOR VALOR GLOBAL.

A empresa **VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.994.074/0001-02, estabelecida na Rua: CURITIBA, 782 - JARDIM PARANÁ – ASSIS/SP - CEP: 19.807-510, - Tel. (18) 99752-2164, neste ato regularmente representada por seu proprietário Sr. **GABRIEL VOLFFE ARRUDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.876.641-3, devidamente inscrita no CPF sob o nº 327.038.008-94, vem à presença de Vossa Senhoria, por intermédio do seu procurador subscrito, com fulcro Artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666/1993, no art. 4º, inciso XIX, da Lei Federal nº 10.520/2002, art. 44 do Decreto nº 10.024/2019, e item 9.1. do referido Edital apresentar:



VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS

CNPJ: 34.994.074/0001-02
Rua: CURITIBA, 782 - JARDIM PARANÁ – ASSIS/SP
Contato: (18) 99752-2164
E-mail: volffeventosesportivos@gmail.com

DAS CONTRARRAZÕES FÁTICAS E JURÍDICAS

Preliminarmente é imperioso destacar que a licitação é um procedimento administrativo, composto de atos ordenados e legalmente previstos, mediante os quais a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa.

Todavia, cada um dos seus atos deve ser conduzido em estrita conformidade com os princípios constitucionais e os parâmetros legais.

Neste sentido, elucidamos as palavras do renomado Hely Lopes Meirelles, vejamos:

“A escolha da proposta será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos.”

De pronto, concluimos que não há como se falar em proposta mais vantajosa que não esteja em consonância com as normas do edital e os princípios que regem a licitação. Assim, veremos pontualmente que a recorrente não apresentou a proposta mais vantajosa, bem como não atendeu as exigências do edital.

Ao suscitar que a decisão proferida pela pregoeira é inválida sem a presença do *amicus curiae*, além de afirmar que a figura da pregoeira não



VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS

CNPJ: 34.994.074/0001-02
Rua: CURITIBA, 782 - JARDIM PARANÁ – ASSIS/SP
Contato: (18) 99752-2164
E-mail: volffeventosesportivos@gmail.com

possui competência para analisar as condições de habilitação, a recorrente incide em erro grave de conhecimento acerca das competências da/o pregoeira/o. contra o recurso protocolado pela licitante HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA contra a decisão da Pregoeira, pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas:

I. DA TEMPESTIVIDADE:

O art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, prevê em seu inciso XVIII o prazo legal para interposição de recurso pelo licitante, *in verbis*:

Artigo 4º, XVIII da Lei Federal 10.520/2002 - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Notemos o descrito no Art. 44 do Decreto nº 10.024/2019. Portanto, norma específica sobre a matéria:

Artigo 44 do Decreto n.º 10.024/2019 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.



VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS

CNPJ: 34.994.074/0001-02
Rua: CURITIBA, 782 - JARDIM PARANÁ – ASSIS/SP
Contato: (18) 99752-2164
E-mail: volffeventosesportivos@gmail.com

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

II. DOS FATOS E ALEGAÇÕES:

Foi publicado em 26 de Outubro de 2023 o Edital do Pregão Presencial nº 031/2023, Processo Licitatório nº 4473/2023, pelo município de Araraquara/SP, pessoa jurídica de direito público, visando a realização da licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo **menor preço global**.

O objeto do edital perfaz para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de competições esportivas (campeonato amador de futebol, series A, B e C; campeonato de futebol masculino categorias sub-11, sub-13, sub-15, sub-17; e campeonatos de futebol feminino categorias sub-15 e livre), por um período de 12 (doze) meses, conforme descritivo constante do Anexo do Edital.



VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS

CNPJ: 34.994.074/0001-02
Rua: CURITIBA, 782 - JARDIM PARANÁ – ASSIS/SP
Contato: (18) 99752-2164
E-mail: volffeventosesportivos@gmail.com

O recebimento dos envelopes da presente licitação foram previstos para se encerrar em 10 de novembro de 2023 às 14:30h, momento da abertura das propostas e início da sessão.

O edital encontra-se disponível no site eletrônico <https://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas> sob o número PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 do município de Araraquara.

O licitante D. MARIA ARBITRAGEM SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.800.338/0001-47, com sede a Rua Vicente Mantese, nº 136, Bairro Santa Cruz, CEP: 15.906-280, na cidade de Taquaritinga/SP, apresentou sua manifestação recurso, alegando que foi nossa empresa foi HABILITADA erroneamente pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme consta na íntegra de sua peça recursal, destacaremos a seguir os principais apontamentos a respeito de ser devidamente justificados e respondidos nos próximos parágrafos correspondentes, transcreva-se:

“1. (...) Alega também que a empresa VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME não tem inscrição estadual para fazer o fornecimento das bolas conforme exigido no edital. Por isso que impugnou o edital, solicitando que fosse separado a prestação dos serviços com os árbitros da organização, contratação de site e fornecimento de bolas.

2. (...) Em seguida, o representante da empresa D MARIA ARBITRAGEM SERVIÇOS E EVENTOS LTDA EPP manifesta intenção de recursos alegando que os atestados apresentados pela empresa VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA -ME é da época da pandemia, fornecido por pessoa jurídica privada, sendo que nessa época os eventos esportivos ficaram suspensos, bem como o atestado não está compatível com o objeto a ser contratado.



VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS

CNPJ: 34.994.074/0001-02

Rua: CURITIBA, 782 - JARDIM PARANÁ – ASSIS/SP

Contato: (18) 99752-2164

E-mail: volffeventosesportivos@gmail.com

3. (...) Como acima narrado, o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA e a respectiva Nota Fiscal (NFS-e n.º 10, emitida em 20/12/2.021, às 18:01:16) em referências, foram fornecidos por empresa privada “AR SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA - ME - CNPJ/MF n.º 10.330.445/0001-93”, o que por si só, necessita “de um olhar mais atento e aguçado” para verificação da legitimidade ética e regularidade das informações neles contidos. Em 11 de março de 2.020 a Organização Mundial da Saúde - OMS decretou a pandemia caracterizada pela COVID-19, sendo convalidada via norma federal em nossa nação.

A Nota Fiscal referência, que a prestação dos serviços foram realizados no MUNICÍPIO DE ASSIS/SP. A Nota Fiscal de 20/12/2.021 que originou o Atestado de Capacidade Técnica ora questionado (emitido e assinado somente em 04/03/2.022), foi emitida dias após o encerramento da pandemia mundial do covid-19, período em que todas as atividades esportivas e educacionais estavam suspensas.”

III. DAS CONTRARRAZÕES:

Referente ao recurso apresentado pelo concorrente, gostaríamos de esclarecer alguns pontos importantes para a devida compreensão sobre a ausência de inscrição estadual para fornecimento de bolas de futebol e a validade do atestado de capacidade técnica no contexto desta licitação na modalidade pregão presencial, viemos por meio deste pontualmente responder as alegações do recorrente D’MARIA:

1. A legislação pertinente à inscrição estadual para participação em licitações normalmente se aplica a determinados tipos de produtos ou serviços, sendo exigida quando estes são passíveis de incidência de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços). No entanto,



VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS

CNPJ: 34.994.074/0001-02
Rua: CURITIBA, 782 - JARDIM PARANÁ – ASSIS/SP
Contato: (18) 99752-2164
E-mail: volffeventosesportivos@gmail.com

para o fornecimento de bolas de futebol, é importante ressaltar que, de acordo com a classificação fiscal NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul), esse tipo de produto é isento de ICMS em diversos estados brasileiros.

Portanto, considerando a natureza do produto em questão e a isenção tributária aplicável, a exigência de inscrição estadual para o fornecimento de bolas de futebol não se configura como um requisito obrigatório neste processo licitatório, tendo em vista que o objeto em questão se trata de, transcreva-se:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS (CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL, SERIES A, B E C; CAMPEONATO DE FUTEBOL MASCULINO CATEGORIAS SUB-11, SUB-13, SUB-15, SUB-17; E CAMPEONATOS DE FUTEBOL FEMININO CATEGORIAS SUB-15 E LIVRE), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”

Tendo em vista o objeto supramencionado, viemos a informar que a definição do objeto em licitação é fundamental, afim de que a declaração seja de modo conciso, mas completo, do que a Administração deseja contratar, conforme fundamentação a seguir, exigidos em forma de lei, instrução normativa e guias de boas práticas:

“BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para



VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS

CNPJ: 34.994.074/0001-02
Rua: CURITIBA, 782 - JARDIM PARANÁ – ASSIS/SP
Contato: (18) 99752-2164
E-mail: volffeventosesportivos@gmail.com

*início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte: **I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;***

BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

*Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; **II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;***

BRASIL. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. Instrução Normativa nº 04, de 12 de novembro de 2010:

*Art. 17, § 1º) O Termo de Referência ou Projeto Básico será elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação e conterá, no mínimo, as seguintes informações: **I - definição do objeto,** conforme art. 11, inciso IV, alínea “a”;*

BRASIL. Tribunal de contas da União. Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação - Riscos e Controles para o Planejamento da Contratação - versão 1.0.

*p. 130. A **definição do objeto deve indicar, de modo sucinto, preciso, suficiente e claro, o meio pelo qual uma necessidade da Administração deverá ser satisfeita, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem a***



VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS

CNPJ: 34.994.074/0001-02
Rua: CURITIBA, 782 - JARDIM PARANÁ – ASSIS/SP
Contato: (18) 99752-2164
E-mail: volffeventosesportivos@gmail.com

competição. Deve explicitar de modo conciso, mas completo, o que a Administração deseja contratar”.

Destacamos em **amarelo, itálico e sublinhado** os tópicos supramencionados a fim de afirmar que a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, repetimos, limitem a competição.

Deste modo, em relação ao fornecimento das bolas solicitadas em edital, informamos que iremos atender conforme os requisitos do edital, tendo em vista que se trata de uma “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS”, destacamos que se trata de SERVIÇOS, ou seja, os serviços serão executados com transparência, ética, qualidade, atenderemos todos os requisitos previstos em edital e anexos, bem como os princípios que regem a lei de licitações.

A Administração de Araraquara através dos seus fiscais, responsáveis, diretores e/ou afins devem e irão fiscalizar se os serviços estão sendo prestados corretamente, sabemos das penalidades previstas em edital e temos o direito de atender o edital plenamente e reforçamos que estamos prontos para iniciar os serviços, conforme cronograma.

2. Em relação ao nosso atestado de capacidade técnica ter sido na época do COVID-19, informamos que está declaração não é condizente, até



VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS

CNPJ: 34.994.074/0001-02
Rua: CURITIBA, 782 - JARDIM PARANÁ – ASSIS/SP
Contato: (18) 99752-2164
E-mail: volffeventosesportivos@gmail.com

porque o atestado foi emitido em 04 de março de 2022, conforme documento na integra anexo a esta contrarrazões, informamos que a Nota Fiscal foi emitida em 20 de Dezembro de 2021, é obvio que não é possível emitir o atestado anterior a Nota Fiscal, portanto, é plenamente justificável tal situação, viemos aqui informar que no exercício de 2021, a própria Prefeitura de Araraquara/SP realizou eventos esportivos, conforme matéria que pode ser consultada em sitio eletrônico, através do link: <https://www.araraquaraneWS.com.br/noticia/torneio-inicio-copa-amador-de-araraquara-2021>



ESPORTE

Torneio Início Copa Amador de Araraquara 2021!



Por Rodrigo S. (Editor)

Em 27/10/2021 09:00 Atualizado 27/10/2021 11:22



A primeira reunião na Secretaria de Esportes de Araraquara, no Gigantao foi juntamente com a empresa vencedora da licitação do amador de Araraquara, AtletiQue Eventos Esportivos. aconteceu no dia 20 de outubro às 19h00.



VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS

CNPJ: 34.994.074/0001-02
Rua: CURITIBA, 782 - JARDIM PARANÁ – ASSIS/SP
Contato: (18) 99752-2164
E-mail: volffeventosesportivos@gmail.com

Outra matéria que também menciona os torneios de arbitragem que foram realizados em dezembro de 2021, conforme matéria a seguir:

COPA AMADORZÃO 2021

🏠 Home / Notícias / Notícia #9828

🔗 Compartilhar 0 Tweetar

📅 17/12/2021 - Situação: Publicado



Foto: créditos Tetê Viviani. Mateus Colombo Bermudez, empresário e produtor esportivo, Milena Pavanelli, secretária municipal de esportes de Araraquara e Édio Lopes, diretor de esportes de Araraquara).

A Agência Global Esportes realizou em parceria com a AtletiQue Eventos Esportivos e Prefeitura Municipal de Araraquara a **COPA AMADORZÃO 2021**. Foram 16 equipes participantes de tradição no futebol amador araraquarense, sorteadas pela produtora para a disputa no sistema de eliminatória simples (famoso mata mata).

Iniciamos em novembro o torneio e a grande final foi realizada no dia 5 de dezembro no Estádio Arena Fonte Luminosa (campo da Ferroviária) com a produção esportiva organizada pela Global. Para a partida foram contrados pela empresa gandulas que atuam em jogos oficiais da Ferroviária, arbitragem atuante na Federação Paulista de Futebol (FPF), Safesp e ativa em grandes eventos produzidos pela agência, e também a realização de transmissão do jogo pelo facebook com narrador, comentarista e repórter, com destaque pela presença do Gabriel Surian da rádio Morada como o narrador oficial da grande final, trazendo assim mais novidades e respeito aos amantes do esporte da cidade.

Além disso podemos destacar a preocupação da empresa juntamente com a Secretaria de Esportes nos mínimos detalhes, trazendo para as equipes protocolos e gerenciamento de risco utilizados em jogos oficiais com a presença de ambulância uti, Guarda Municipal e Polícia Militar, respaldando a segurança e saúde dos participantes durante o evento.

Continuação da matéria na print abaixo:



VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS

CNPJ: 34.994.074/0001-02
Rua: CURITIBA, 782 - JARDIM PARANÁ – ASSIS/SP
Contato: (18) 99752-2164
E-mail: volffeventosesportivos@gmail.com

Entrando agora no detalhe da finalíssima, o jogo foi muito equilibrado e bem disputado nas quatro linhas, onde foi decidido nos pênaltis, com o Hortencias se consagrando campeão 2021 - o time venceu a equipe do Jardim América (5 X 4) após o empate em tempo regulamentar sem gols. A equipe campeã além do título, teve seu atleta Salmo Gustavo artilheiro da competição, e a ainda como destaque com o ataque mais eficiente da competição.

Abaixo segue a trajetória do Hortencias no campeonato:

Oitavas de finais - 5x1 Fundão Selmidey (Salmo Gustavo, Luan Diego Lira, Felipe Hébert Carvalho, Evandro Luiz Lopes de Souza com 1 gol marcado).

Quartas de finais - 1x0 Cads (Guilherme Martins da Silva com 1 gol).

Semifinais - 5x3 Santa Júlia (Jacson Eduardo Neves, José Felipe de Oliveira, Marciel Cristiano de Oliveira - 1 gol cada; Salmo Gustavo com 2 gols marcados).

Final - 0x0 Jardim América.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Campeão - Hortencias

Vice Campeão - Jardim América

3º colocado - Santa Julia

4º colocado - São Rafael

5º colocado - Cads

6º colocado - Real Pinheiro

7º colocado - Us Virgens

8º colocado - Gramado

9º colocado - Fundão Selmidey

10º colocado - Grêmio Indaiá

11º colocado - Operário

12º colocado - Flamengo

13º colocado - Indaiá Batoré

14º colocado - Bueno de Andrada

15º colocado - União

16º colocado - Independente

ARTILHEIRO

Salmo Gustavo, 3 gols (Hortencias)

MELHOR DEFESA DO CAMPEONATO

Us Virgens

PATROCINADORES OFICIAIS DA FINAL: ALDEIA SONORA, EURO SPORTS, DANTAS AMBIENTAL, BLACKFISH CROSSFIT, CASA DE APOSTAS ESPORTIVAS, PONTO POSITIVO PRODUÇÕES

Em 2022 não deixe de apoiar o esporte amador de Araraquara. A Global Esportes por meio do Diretor Esportivo, Mateus Colombo Bermudez promete muitos campeonatos de futebol com excelência e bem organizado no próximo ano.

Maiores detalhes **+55 16 991252314 Agência Global Esportes ou pelo e-mail bermudez.global@gmail.com**

Para acessar a matéria na íntegra, basta clicar no link:

<http://www.atletique.com.br/noticia/copa-amadorzao-2021/9828>



VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS

CNPJ: 34.994.074/0001-02
Rua: CURITIBA, 782 - JARDIM PARANÁ – ASSIS/SP
Contato: (18) 99752-2164
E-mail: volffeventosesportivos@gmail.com

3. Por fim, o atestado de capacidade técnica fornecido pela nossa empresa atende integralmente às exigências previstas no edital desta licitação. Além disso, vale ressaltar que a documentação apresentada inclui a referida nota fiscal, comprovando a efetiva prestação do serviço mencionado no atestado.

A nota fiscal emitida em relação aos serviços prestados anteriores está em cumprimento das obrigações fiscais e tributárias correspondentes. Todos os impostos pertinentes foram pagos em conformidade com a legislação vigente, o que reforça ainda mais a idoneidade e a legalidade das transações comerciais realizadas pela nossa empresa.

Em caso de dúvidas a respeito o Pregoeiro, bem como sua Equipe de Apoio, pode procurar os responsáveis pela emissão do atestado e efetuar as devidas diligências que julgarem pertinentes, afim de esgotar os esforços, tendo em vista os apontamentos do recorrente.

Dessa forma, o atestado de capacidade técnica apresentado, acompanhado da comprovação por meio da nota fiscal emitida e dos impostos devidamente quitados, ratifica não apenas a experiência prévia na prestação dos serviços, mas também a conformidade com todas as obrigações fiscais e legais, demonstrando a plena capacidade da nossa empresa em atender aos requisitos exigidos neste certame.

Estamos à disposição para fornecer quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessários.



VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS

CNPJ: 34.994.074/0001-02
Rua: CURITIBA, 782 - JARDIM PARANÁ – ASSIS/SP
Contato: (18) 99752-2164
E-mail: volffeventosesportivos@gmail.com

IV. DOS PEDIDOS:

Venho mui respeitosamente, solicitar, que o Pregoeiro mantenha sua decisão sobre habilitação da nossa empresa e venha a **INDEFERIR** o recurso apresentado pelo licitante **D. MARIA ARBITRAGEM SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. - EPP.**

Considerando que é responsabilidade dos licitantes analisar o edital, questionar se houver dúvidas e esclarecer todos os demais tramites cabíveis aos licitantes ao bom andamento da licitação.

Nesses termos,

Pede e Espera Deferimento.

Assis/SP, 18 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

GABRIEL VOLFFE
ARRUDA:327038
00894

Assinado de forma digital
por GABRIEL VOLFFE
ARRUDA:32703800894
Dados: 2023.12.18 16:50:19
-03'00'

Gabriel Volffe Arruda

RG nº.44.876.641-3

CPF nº 327.038.008-94

Proprietário



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a empresa VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS, estabelecida na Rua Curitiba, 782, Jd Paraná, Assis/SP, CEP 19.807-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.994.074/0001-02, cumpriu as obrigações referente à prestação de SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA E COORDENAÇÃO DOS JOGOS, prestando um serviço especializado e de forma contínua, e apresentou desempenho satisfatório.

Serviços prestados:

SERVIÇO	
FUTEBOL DE CAMPO	100 JOGOS
FUTEBOL DE SALÃO	60 JOGOS
FUTEBOL SOCIETY	50 JOGOS
VOLEIBOL	30 JOGOS
BASQUETE	40 JOGOS
HANDEBOL	20 JOGOS
VOLEI DE AREIA	10 JOGOS
HANDEBOL DE AREIA	10 JOGOS
FUTVOLEI	20 JOGOS
BEACH SOCCER	15 JOGOS
BASQUETE 3 X 3	12 JOGOS

Informamos que os serviços foram prestados dentro dos prazos previstos e com a qualidade exigida, não existindo até o presente momento nada que desabone a sua conduta.

Assis (SP), 04 de março de 2022.

Ana Sílvia Chiqueto
Assinado de forma digital por Ana Sílvia Chiqueto
Dados: 2022.03.04 13:27:12 -03'00'

AR SAUDE GINÁSTICA LABORAL LTDA ME

Ana Sílvia Chiqueto

Proprietária



PM DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
10
 Código de Verificação de Autenticidade
01L02VT76
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
20/12/2021 às 18:01:16
 Chave de Acesso
 3966961DAD4V07Q1CLL5EGYKTKBPVG0L

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ASSIS-SP	Local da Prestação ASSIS - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
20/12/2021			
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

Para certificação da autenticidade acesse
<https://nfse.assis.sp.gov.br/>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 34.994.074/0001-02	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 50985	Cadastro 000132179	Nome/Razão Social VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI
Logradouro RUA CURITIBA, 782	Complemento RESID.		Bairro	
CEP 19814-900	Cidade ASSIS-SP	Telefone (18) 3324-7230	E-mail ASSISTENTE.FPF@GMAIL.COM	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 10.330.445/0001-93	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social AR SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA		
Logradouro AV OTTO RIBEIRO, , 2262	Complemento		Bairro CENTRO		
CEP/Cod.Postal 19800-000	Cidade/Pais ASSIS - SP	Cod. IBGE	Telefone	E-mail	
		3504008			

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
100,00	UN	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO	300,00	R\$ 30.000,00
60,00	UN	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO	200,00	R\$ 12.000,00
50,00	UN	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SOCIETY	150,00	R\$ 7.500,00
40,00	UN	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE BASQUETE	180,00	R\$ 7.200,00
30,00	UN	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE VÔLEI	175,00	R\$ 5.250,00
20,00	UN	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE HANDEBOL	180,00	R\$ 3.600,00
10,00	UN	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE VÔLEI DE AREIA	165,00	R\$ 1.650,00
10,00	UN	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE HANDEBOL DE AREIA	200,00	R\$ 2.000,00
20,00	UN	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUT VÔLEI	130,00	R\$ 2.600,00
15,00	UN	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE BEACH SOCCER	210,00	R\$ 3.150,00
12,00	UN	SERVIÇO DE ARBITRAGEM BASQUETE 3X3	155,00	R\$ 1.860,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 12.11	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
COMPETICOES ESPORTIVAS OU DE DESTREZA FISICA OU INTELECTUAL, COM OU SE	3,50%	0000120000011	9319199		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 76.810,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76.810,00	R\$ 2.688,35	1 - Sim
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 74.121,65

Val. Aprox. Tributos:

Informações ComplementaresRECEBI(EMOS) DE **VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **10** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **01L02VT76**.

Data

CPF/RG

Assinatura